



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000010/2026

APROVADO
Em: 13/01/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Sr. Presidente.

Sras. Vereadoras.
Srs. Vereadores.

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano plenário, que solicite à Exma. Prefeita Municipal de Juiz de Fora, a ser respondido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Nos termos do princípio da publicidade e do controle dos atos do Executivo pelo Legislativo, assim como dos dispositivos previstos na Lei Municipal nº 14.544/2022 (arts. 10, 11, 14 e 17) e na Lei Municipal nº 15.202/2025 (art. 6º - acréscimo dos §§ 4º e 5º ao art.11), requeiro a disponibilização e cópia dos documentos e informações relacionados ao Decreto Executivo nº 17.618, de 30 de dezembro de 2025, que instituiu a revisão dos valores do metro quadrado das áreas isótimas para fins de lançamento do IPTU e referência ao ITBI para o exercício de 2026.

Isto posto, Requeiro, no prazo legal, a disponibilização das cópias integrais e/ou informações referentes aos seguintes documentos e atos administrativos:

a) Processo administrativo/fluxograma/numeração do procedimento que embasou o Decreto nº 17.618/2025, incluindo auto de abertura, despachos e tramitação interna;

b) Estudos técnicos, laudos de avaliação, planilhas de cálculo, memórias de cálculo, relatórios de mercado e demais elementos técnicos elaborados pela Secretaria da Fazenda que justificaram a revisão dos valores do m² das áreas isótimas (Anexo Único do Decreto), com indicação dos profissionais responsáveis (nome, função, matrícula/registo profissional quando aplicável) e respectivos pareceres técnicos assinados;

c) Parecer jurídico interno da Secretaria da Fazenda e/ou da Procuradoria do Município acerca da legalidade da edição do Decreto nº 17.618/2025, bem como eventual manifestação sobre compatibilidade com o art. 14, §2º, da Lei nº 14.544/2022 (apreciação/competência da Câmara para aprovação da PGVT/TPC);

d) Propostas, minutas ou projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal relativos à aprovação da Planta Genérica de Valores de Terreno (PGVT) ou à alteração dos valores das áreas isótimas para exercício de 2026 (se houver), incluindo números de protocolo e cópias das comunicações entre Executivo e Legislativo;

e) Atas, notas técnicas, ofícios ou registros de reunião do órgão colegiado responsável pela elaboração/supervisão da PGVI (art.14, §1º da Lei 14.544/2022), com menção a eventual deliberação sobre a revisão das áreas isótimas;

f) Evidências de publicidade/vedição a respeito do Decreto (publicações no Diário Oficial,



avisos públicos, comunicações destinadas aos contribuintes) e cronograma de implantação/efetivação dos novos valores;

g) Critérios e metodologia formalmente adotados para a "homogeneização das áreas isótimas" mencionada no Decreto, com especificação do(s) índice(s) eventualmente utilizados para correção de valores (conforme art. 11, §5º da Lei 14.544/2022 e art. 2º da Lei 9.918/2000, alterada pela Lei 15.035/2024), indicando se houve mera atualização por índice ou revisão técnica com recomposição dos valores;

h) Listagem demonstrativa (por amostra, quando necessário) de imóveis cujo lançamento de IPTU/ITBI será alterado em razão da revisão, com cálculo exemplar do efeito da nova base de cálculo (valor venal antigo x valor venal novo x imposto devido), preservados dados pessoais sensíveis quando necessários, ou em formato agregadamente estatístico quando for o caso.

Palácio Barbosa Lima, 12 de janeiro de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

